



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS

Livro nº 13 Fls. 35
Data: 04 / 11 / 15
Ass: [assinatura] Matr: 681-4

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
DE PARQUES MUNICIPAIS E O CONSÓRCIO
OPERACIONAL DO TRANSPORTE
COLETIVO DE PASSAGEIRO POR ÔNIBUS
DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

Processo nº 01.080.258.13.04
IJ: 01.2013.2502.0004.02.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, localizada a Avenida Afonso Pena, 4000, 9º andar, Ed. BIC, Cruzeiro, CEP 30.130-009, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente, **Karine Paiva Silva**, doravante denominada **LICENCIADA** e Consórcio Operacional do Transporte Coletivo de Passageiros Por Ônibus do Município de Belo Horizonte - TRANSFÁCIL, com sede na Rua Aquiles Lobo, nº 504, 10º andar, Bairro Floresta, CEP 30.150-160, Belo Horizonte - MG, com documento constitutivo arquivado na JUCEMG sob o nº 3150020946-0, em 20/04/2001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.398.505/0001-07, neste ato representado pelo Diretor Comercial Institucional, **Renaldo de Carvalho Moura**, CPF 255.706.096-87, e por seu Diretor Presidente, **Albert Andrade**, CPF 369.779.006-44, doravante denominado **FORNECEDOR**, têm entre si justo e acertado o presente termo aditivo, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Repactuação do valor contratual em razão do aumento do vale transporte de R\$ 3,10 para R\$ 3,40.
- 1.2 A redução do número de vales transporte, conforme planilhas de fls. 257 e 258, parte integrante deste aditivo.
- 1.3 A prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme justificativa de fls. 199, considerando o período compreendido entre 15/11/15 a 14/11/16.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1 O valor da repactuação em virtude do aumento do vale-transporte referente a 01/09/15 a 14/11/15 é de R\$ 6.098,40 (seis mil noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme planilhas de fls. 256 e 257.
- 2.2 O contrato será reduzido em 1.528 (mil quinhentos e vinte e oito) vales-transportes, que corresponde a 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro centésimos) do número de vales previstos no contrato, conforme planilha de fls. 257 a 258.
- 2.3 O valor estimado do contrato para o período de 12 (doze) é de R\$ R\$ 336.532,00 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais) que corresponde ao valor de 333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais), acrescido de 1%, ou seja, R\$ 3.332,00 correspondente à prestação de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Av. Afonso Pena, 4000, 9º andar, Centro - Belo Horizonte/MG - Cep: 30130-009
Telefone: 32778000





PREFEITURA
BELO HORIZONTE

As despesas decorrentes da execução do Contrato ora aditado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária ou sua equivalente, nos exercícios posteriores:
2502.0010.18.541.072.2.900.339049.01.03.00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2015.

Karine Paiva Silva
Presidente da Fundação de Parques Municipais

Albert Andrade
Diretor Presidente do
Consórcio Operacional

Renaldo de Carvalho Moura
Diretor Comercial e Institucional do
Consórcio Operacional

Testemunhas: 1) 2)

